

O TRÁFICO DE ESCRAVOS TRANSATLÂNTICO E A EXPANSÃO DA FRONTEIRA NA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL

THE TRANSATLANTIC SLAVE TRADE AND THE EXPANSION OF THE FRONTIER IN THE SOUTHWESTERN AMAZON

REGINÂMIO BONIFÁCIO DE LIMA

Doutor em História pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Professor de História no Colégio de Aplicação da Universidade Federal do Acre (UFAC). Membro da Academia Acreana de Letras (AAL).

RESUMO

Há vários milênios deslocamentos populacionais têm sido presenciados e registrados na Amazônia. Embora a escravização de “pessoas negras” seja um dos temas mais estudados da história do Brasil, as problemáticas e os estudos da escravização de negros africanos para as terras da Amazônia normalmente se debruçam sobre a segunda metade do século XVIII e a atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão, pouco explorando as ações do sistema escravagista e o comércio de seres humanos produzidos em outros períodos da história amazônica. Nosso objetivo neste trabalho é propiciar uma visão panorâmica da escravização de “pessoas negras” nas terras brasileiras, com ênfase na Amazônia Sul-Occidental que, no século XX, se convencionou chamar de Acre. O método de pesquisa bibliográfica da história social foi utilizado para examinar as referências existentes sobre a escravidão na Amazônia bem como as informações disponibilizadas pelo Banco de Dados do Tráfico de Escravos Transatlântico.

Palavras-chave: Acre, Amazônia Sul-Occidental; estruturas escravagistas; expansão da fronteira; tráfico de escravos.

ABSTRACT

For several millennia, population displacements have been witnessed and recorded in the Amazon. Although the enslavement of “black people” is one of the most studied topics in the history of Brazil, the problems and studies of the enslavement of black Africans to the lands of the Amazon normally focus on the second half of the 18th century and the performance of the Companhia Geral de Comércio from Grão Pará and Maranhão, little exploring the actions of the slave system and the trade in human beings produced in other periods of Amazonian history. Our objective in this work is to provide a panoramic view of the enslavement of “black people” in Brazilian lands, with emphasis on the South-Western Amazon that, in the 20th century, was conventionally called Acre. The social history bibliographic research method was used to examine the existing references on slavery in the Amazon as well as the information made available by the Transatlantic Slave Trade Database.

Keywords: Acre, South-Western Amazon; slave structures; frontier expansion; slave trade.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO; 1. ESTRUTURAS ESCRAVAGISTAS NAS TERRAS BRASILEIRAS; 2. “SLAVE VOYAGES” – O TRÁFICO DE ESCRAVOS TRANSATLÂNTICO COM DESTINO A AMAZÔNIA PORTUGUESA/BRASILEIRA; 3. OS “NEGROS” NA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL E A LUTA CONTRA A ESCRAVIDÃO NO BRASIL REPÚBLICA; CONCLUSÃO; REFERÊNCIAS.

INTRODUÇÃO

Há séculos a Amazônia tem sido cobiçada por diversos povos. As populações que nela viviam e vivem há várias gerações também precisaram lidar, conviver, guerrear, negociar, interagir, expulsar, sincretizar, assimilar, se modificar dentre outras tantas formas de vivências e convivências em campos sociais, identidades e *habitus* constituídos com o passar do tempo.

A Amazônia gerava e ainda gera receio e admiração por ser um lugar diferente de qualquer outra região do país. Na floresta tropical de imensidão de águas e matas verdes estonteantes, tudo é superlativo: árvores gigantescas, mamíferos, peixes e répteis maiores que em quaisquer outros lugares. O deslumbramento com a Amazônia vinha dessas ideias de fartura e abundância acrescidos dos sonhos fomentados em várias culturas brasileiras de busca da “terra sem males” – um lugar onde a esperança de não estar submetido à vontade de ninguém e a possibilidade da realização dos anseios se construía, ainda que no imaginário.

Centenas de diferentes grupos humanos com formações históricas variadas e complexidade cultural bastantes diferentes habitaram e ainda habitam nesse ambiente tão diverso. Não é possível escrever uma história da Amazônia, tampouco correlacionar sua sincronia ou sua anacronia sem deixar de mencionar povos e relações antrópicas importantes nos séculos que permeiam o imaginário e constituem os eventos a serem analisados pelo historiador.

Há vários milênios deslocamentos populacionais têm sido presenciados e registrados. Nomadismos, transumâncias, andanças populacionais, migrações, êxodos, diásporas e trânsitos de grupos distintos têm ocorrido por diversas causas naturais e sociais. Esses deslocamentos propiciam encontros culturais, sociabilidades e conflitos que se estendem por reconstruções e reordenamentos socioespaciais bem como reafirmações de práticas representativas, simbólicas, espirituais e culturais ocasionando processos de hibridização¹, mestiçagem² e crioulização³ que se estabelecem e se reinterpretam desde os primórdios da existência humana.

As vivências e os relacionamentos não são sempre pacíficos, aliás, em grande medida, é o conflito que age como roda motriz nos espaços de sociabilidade de inúmeros povos. Vários grupos subjugaram outros seja por diferenças, falta de empatia, ganância e tantos outros motivos. Com o

¹ CANCLINI, N. G. **Culturas híbridas**. São Paulo: Edusp, 2000.

² GRUZINSKI, S. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

³ GLISSANT, Édouard. **Introdução a uma poética da diversidade**. Juiz de Fora (MG): UFJF, 2005.

passar dos milênios centenas de povos foram escravizados e, na segunda metade do segundo milênio, a humanidade experimentou um aumento exponencial na escravização de seres humanos pelo fato de serem considerados “sem alma” ou humanos de uma espécie inferior⁴. Essas “pessoas negras”⁵ foram escravizados com base na característica apresentada pela melanina em sua cútis – haja vista que a quantidade de melanina na epiderme é maior nos indivíduos negros, sem diferenças no número de melanócitos em relação aos indivíduos brancos⁶.

Embora a escravização de “pessoas negras” seja um dos temas mais estudados da história do Brasil, as problemáticas e os estudos da escravização de negros africanos para as terras da Amazônia normalmente se debruçam sobre a segunda metade do século XVIII e a atuação da Companhia Geral de Comércio do Grão Pará e Maranhão⁷, pouco explorando as ações do sistema escravagista e o comércio de seres humanos produzidos em outros períodos da história amazônica. Nosso objetivo neste trabalho é propiciar uma visão panorâmica da escravização de “pessoas negras” nas terras brasileiras, com ênfase na Amazônia Sul-Occidental que, no século XX, se convencionou chamar de Acre. O método de pesquisa bibliográfica da história social foi utilizado

⁴ GARCIA, Jesus M. **El pensamiento y los argumentos sobre la esclavitud en Europa en el siglo XVI y su aplicación a los indios americanos y a los negros africanos**. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000.

⁵ Não há consenso na comunidade científica mundial sobre o que é ou o que torna uma pessoa negra. Existem vários tons e fotótipos de pele humana. Para nosso estudo, na tentativa de uma uniformização, utilizaremos o sistema de classificação para a “pele de cor” estabelecido por Fitzpatrick que o criou com o intuito de definir como diferentes tipos de pele respondem à luz ultravioleta solar, através de queimaduras ou de bronzeamento. Fitzpatrick não focou sua pesquisa em raça, antes subdividiu sua escala, em seis níveis, indo de: pele extremamente branca, pele branca, pele morena clara, pele morena moderada, pele morena escura e pele negra. Assim, para instrumentação básica deste estudo, os descendentes de africanos em um contexto de hibridização, mestiçagem ou criouliização pela pigmentação da pele e/ou heteroidentificação serão consideradas “pessoas negras”. Cf.: FITZPATRICK T.B.. **The validity and practicality of sun-reactive skin types I through VI**. Arch Dermatol. 1988; 124: 869-71. Disponível em <https://jamanetwork.com/journals/jamadermatology/article-abstract/549509>. Acesso em 14 jun. 2021.

⁶ ALCHORNE MM, de Abreu MA. Dermatoses na pele negra. In: Rotta O. **Guia de dermatologia: clínica, cirúrgica e cosmética**. Barueri: Manole; 2008, p. 593-608.

⁷ Cf.: CARREIRA, António. **As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro**. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969. DIAS, Manuel Nunes. **Fomento e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1775-1778)**. Belém, UFPA, 1970. CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol. 26, nº 52, 79-114 (2006). BARBOSA, Benedito Carlos Costa. **Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém, 2009. SILVA, Marley Antônia Silva da. **A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2012. SANTOS, Diego Pereira. **Entre Costas Brasileiras: o tráfico interno de escravos em direitura a Amazônia, c. 1778 - c. 1830**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2013.

para examinar as referências existentes sobre a escravidão na Amazônia bem como o as informações disponibilizadas pelo Banco de Dados do Tráfico de Escravos Transatlântico.

O olhar que “intelectuais” brasileiros tiveram por séculos sobre a Amazônia foi o de uma terra distante, inóspita e inadequada à presença humana. A Amazônia com seus perigos e a grandiosidade de seus “vazios” seria uma mãe disciplinadora para os filhos rebeldes da Nação, que deveriam ter suas bruteszas “polidas” pela natureza e amaciadas pelas dificuldades de adaptação oferecidas àqueles que nela também “chegam sem ser convidados”⁸.

Sempre que ressurgiam os lampejos de ideais civilizatórios eurocêntricos tratavam-na como “mundo perdido”⁹, ainda que desconexa da civilização. Mesmo sertanistas brasileiros afirmavam existir um descompasso temporal com essa região que tinha tudo e que faltava tudo¹⁰ (ciências, história, artes, compreensão), como se fosse uma terra sem pátria, de natureza brutal e soberana, por isso ser uma terra de nomadismo, um misto de paraíso perdido e inferno verde. Como que em um misto de denúncia dos poderosos do dito “mundo civilizado” em oposição à vida sofrida das pessoas comuns que vivem em uma “terra sem lei e sem ordem” pode se ler que “ali (na Amazônia) impera o cinismo, o crime, o contrabando e todas as misérias da humanidade”¹¹.

1 ESTRUTURAS ESCRAVAGISTAS NAS *TERRAS BRASILIS*

O Brasil colônia e seus ocupantes escravagistas trouxeram milhões de “Negros da Guiné”¹² das terras africanas para as *terras brasilis*, outros milhões foram escravizados como “Negros da

⁸ CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**. Rio Branco: Fundação Cultural do Estado do Acre, 1998.

⁹ LEVI-STRAUSS, Claude. **Tristes trópicos**. Tradução de Rosa Freire D’Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

¹⁰ CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**. Rio Branco: Fundação Cultural do Estado do Acre, 1998.

¹¹ BARBOSA, Ruy. **Obras completas**. Volume XXXVIII, tomo I. Fundação Casa de Rui Barbosa: Rio de Janeiro, 1911, p. 256.

¹² De acordo com o *Dicionário do Brasil Colonial*, o termo “Negro da Guiné” é bastante elástico, abarcando diferentes porções da África ocidental. Até o século XVII, a palavra *guiné* era utilizada em alusão aos habitantes da costa ocidental africana. Os povos dessas localidades eram vistos pelos europeus como sendo “bárbaros” e “idoltras”, que viviam em “uma floresta hostil ocupada por monstros e às margens de um Mar Tenebroso (Atlântico). Gomes Eanes de Zurara, em suas “Crônicas dos feitos da Guiné”, em 1446 escreveu que a Guiné correspondia à costa ocidental africana do atual Senegal, Reino do Benin, Cabo Verde, Costa da Mina, Congo e Angola. Nos arredores do castelo de São Jorge, atual cidade de Gana, na Costa da Mina, no século XVII, haviam oito reinos principais envolvidos com o tráfico de escravos: Iukassa, Ashante, Kommenda, Fetu, Asebu, Fante, Agona e Accra. Pierre Verger destaca quatro fases do tráfico em conexão com a origem dos escravos: 1) o ciclo da Guiné, durante a segunda metade do século XVI; 2) o ciclo de Angola e do Congo, no século XVII; 3) o ciclo da Costa da Mina, durante os três primeiros quartos do século XVIII;

terra”¹³. Em dezenas de escritos oficiais os escravizadores nem se davam ao trabalho de diferenciar nacionalidades, etnias ou línguas dos escravizados. As menções mais comuns nos escritos são de terminações como: “negros”, “pretos”, “pardos”, “crioulos”, “africanos”, “cabras” e “índios” – este último utilizado apenas como diferenciação geográfica de local de aprisionamento. Há vários estudos sobre esse assunto, com diferentes visões. Se no século XXI o foco sai da estrita relação de escravidão e de descendência arbitrária, se amplia também para a sociocultura e heteroidentificação; no século XIX e parte do século XX os estudos eram tratados na perspectiva de estudos de raças¹⁴.

Darcy Ribeiro¹⁵ afirma que “os negros do Brasil foram trazidos principalmente da costa ocidental africana”, distinguindo os escravizados em três grandes grupos de africanos que contribuíram para a formação do povo brasileiro: “o primeiro das culturas sudanesas, é representado, principalmente pelos grupos Yorobu – chamados nagô”; o Segundo grupo formado pelos “Dahomey – designados geralmente como gegê”; e, o terceiro grupo formado pelos “Fanti-Ashanti – conhecidos como minas”. Esses e vários outros grupos provenientes de lugares como Gâmbia, Serra Leoa, Costa da Malagueta, Costa do Marfim e outros ajudaram a formar a população brasileira.

e, 4) o ciclo da baía de Benin, entre 1770 e 1850. Cf.: VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

¹³ O *Dicionário do Brasil Colonial*, grafa o termo “Negro da Terra” como sendo uma expressão utilizada para indicar os índios escravizados. A recorrência a mão-de-obra indígenas que inicialmente se dava através do escambo, trocando pau-brasil por artefatos europeus, com o início da colonização foi reestabelecida com a permuta de mercadorias por trabalho. Foram incentivadas as guerras entre tribos indígenas como forma de capturar escravos. Ainda que Tomé de Souza tenha estabelecido uma política de restrição ao cativo indígena, a escravidão não foi abolida. Todos aqueles que resistissem à colonização eram considerados inimigos, e portanto, “bárbaros” contra quem deveria ser travada a *guerra justa*. Assim sendo, colonos poderiam capturar índios e torná-los legalmente cativos. Com a implementação das *plantations* de açúcar, algodão, fumo, café e de tantos outros produtos, os “negros da terra” se tornaram indispensáveis aos empreendimentos agrícolas de regiões periféricas à economia monocultora. Somente em 1757 a liberdade indígena foi legalmente assegurada, embora, de fato, não tenha conquistado esse status até os dias atuais – os subempregos, salários irrisórios recebidos, subtração de suas riquezas minerais e constantes invasões de suas terras comprovam a necessidade da almejada liberdade. Cf.: VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

¹⁴ É necessário ter cuidado para não incorrer em anacronismos ao tentar entender o período colonial. A análise não deve transpor conceitos raciológicos que somente a partir da década de 1870 ganharam força no Brasil. O preconceito está na diferenciação social existente no Brasil do século XVIII. Fenótipos e caracteres físicos marcavam as raças afirmando quais eram mais evoluídas ou mais atrasadas. Esse preconceito estava mais ligado ao defeito mecânico, ao sangue e a falta de nobreza dos indivíduos. As hierarquias sociais e as classificações proto-raciais específicas estavam presentes em leis e no estatuto de pureza de sangue – não no cientificismo ocorrido *a posteriori*. Cf.: MATTOS, Hebe Maria. A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010, p. 150.

¹⁵ RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil**. 23 reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 113.

Pedro Calmon em sua *História Social do Brasil* afirma que

A importação de negros, durante três séculos, fora de jeito a consolidar na América um vasto Estado etiópico. O comércio do ébano, que se não interrompeu por trezentos anos de ativa e prospera navegação, despejou no Brasil, possivelmente, seis milhões de escravos. Seis milhões de homens válidos e mulheres jovens. Seis milhões de fortes trabalhadores, pacientes e sóbrios, cujos braços fizeram produzir a terra, devastaram-lhe as florestas, desdobraram os canaviais, esmontaram as minas, criaram a riqueza e – com a agricultura do litoral – a civilização do açúcar. O cálculo não é exagerado. No Brasil desembarcavam anualmente mais de 30 mil negros. (...) Uma viagem enriquecia um negociante; uma série de viagens, uma cidade. Os navios transportavam geralmente de trezentos a seiscentos cativos¹⁶.

O autor continua o relato de seus estudos ao fazer uma correlação entre os habitantes de algumas importantes cidades da colônia brasileira

Evidentemente, o tráfico devia acompanhar o desenvolvimento da lavoura e o aumento do país. E acompanhou. Em 1768, na comarca do Rio de Janeiro, para 660 mil habitantes, havia apenas 37 mil pessoas brancas. (...) na cidade do Rio a proporção foi de 17 negros para um branco; na Baía, de 19 negros para um branco¹⁷.

Existem vários trabalhos sobre trânsitos e deslocamentos de pessoas escravizadas na África remetidas ao Brasil¹⁸. Com a ciência desses trabalhos debatedores da historiografia em suas muitas dimensões, neste espaço nos ateremos a debates historiográficos mais específicos.

O período que precedeu a abolição da escravatura foi marcado por várias leis e conflitos tendentes ao fim da escravidão, mas que na prática pouco resultou em benefício aos negros escravizados. Entre as leis se destacam: A Lei Eusébio de Queirós, de 4 de setembro de 1850¹⁹,

¹⁶ CALMON, Pedro. **História Social do Brasil**: Espírito da Sociedade Colonial. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937, p. 171-172.

¹⁷ Ibidem, p. 175.

¹⁸ Cf.: FERREIRA, Roquinaldo Amaral. **Dos sertões ao Atlântico**: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1996; FLORENTINO, Manolo. Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX). São Paulo: Companhia das Letras, 1997; ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos vivos**. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000; ASSIS, Marcelo Ferreira de. **Tráfico atlântico, impacto microbiano e mortalidade escrava**. Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1830. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002; RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa**: marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860). São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

¹⁹ BRASIL. **Lei n.º 581**, de 4 de setembro de 1850 (Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em 22 abr. 2022.

aprovada por pressão inglesa, teve o intuito de abolir o tráfico negro; a Lei do Ventre Livre²⁰, aprovada em 28 de setembro de 1871, permitia a liberdade para filhos de escravos nascidos no ano de 1871, contudo, somente o dono desses escravos “nascidos livres” poderia decidir o momento em que seriam libertos de fato; a Lei dos Sexagenários²¹, aprovada em 28 de setembro de 1885, foi criada no intuito de retardar o avanço da abolição da escravidão no Brasil; e, a Lei Áurea²², de 13 de maio de 1888, que extinguiu a escravidão no Brasil.

A Lei Eusébio de Queirós serviu para escamotear as estruturas escravagistas, afogando os negros que haviam sido embarcados clandestinamente em embarcações que seriam abordadas por navios ingleses.

Quanto a Lei do Ventre livre que serviria para beneficiar os negros, também revelou também seu lado perverso. Darcy Ribeiro em seu livro *O povo brasileiro* mostrou que “os fazendeiros mandavam abandonar nas estradas e nas vilas próximas, as crias de suas negras que, já não sendo coisas suas, não se sentiam mais na obrigação de alimentar”²³.

Com a Lei do Sexagenário não foi muito diferente, uma vez que, de acordo com o IBGE, a expectativa de vida dos brasileiros no fim do século XIX era de 33 anos apenas²⁴, exigia-se que o escravo vivesse quase o dobro da expectativa para, em sua velhice, ser abandonado, sendo proibido de sair da cidade de sua alforria por outros 05 anos, sem trabalho, sem dormida, sem perspectiva.

Quanto a Lei Áurea, extinguiu a escravidão no papel. Os escravos libertos, sem ter o que comer, onde trabalhar ou onde morar, eram obrigados a trabalhar em troca de refeição e abrigo apenas. Por décadas essa realidade persistiu nas terras brasileiras.

Na dinâmica social da construção dos espaços de vivência e convivência nas terras da Amazônia os negros foram novamente silenciados. Ao buscar a percepção do mundo do trabalho e

²⁰ BRASIL. Lei n.º. 2.040, de 28 de setembro de 1871 (Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em 22 de abr. 2022.

²¹ BRASIL. Lei n.º. 3.270, de 28 de setembro de 1885 (*Regula a extinção gradual do elemento servil*). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em 22 de abril de 2022.

²² BRASIL. Lei n.º. 3.353, de 13 de maio de 1888 (Declara extinta a escravidão no Brasil). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em 22 de abril de 2022.

²³ RIBEIRO, 1995, p. 232.

²⁴ IBGE. Expectativa de vida dos brasileiros aumentou mais de 40 anos em 11 décadas. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-08/ibge-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumentou-mais-de-75-anos-em-11>. 2016. Acesso em 22 abril 2022.

dos meandros do cotidiano nas terras amazônicas como intentaram fazer Pinheiro²⁵, Ferrarini²⁶ e Fernandes²⁷, podemos questionar tal qual o fez Giannotti

Onde trabalhavam os negros ex-escravos no começo do século XX? A política dos governos do fim do Império e começo da República era a de deixar os negros abandonados à própria sorte (...) As primeiras fábricas só selecionavam para o trabalho imigrantes europeus. Os ex-escravos ficavam com os piores serviços, pequenos biscates ou qualquer coisa que desse um prato de comida para a família²⁸.

A economia amazônica tinha por base a agricultura e a coleta das chamadas drogas do sertão: produtos como cravo, salsa, café, baunilha e cacau se destacaram nas trocas comerciais entre a Amazônia e Portugal. A economia e o comércio giravam em torno de produtos incentivados pela coroa, obedecendo uma rota triangular: os portugueses saíam de Lisboa com produtos manufaturados e se dirigiam para a diferentes áreas da costa africana para onde levavam os produtos de víveres e onde compravam negros escravizados; saindo da costa africana, cruzavam o Atlântico carregando em seus porões de carga produtos manufaturados e escravos que seriam vendidos a moradores e comerciantes de várias cidades espalhadas pela Amazônia; na Amazônia adquiriam as drogas do sertão e os gêneros da terra (tabaco, algodão e outros), remetendo-os a Portugal.

Os negros constituíram mão-de-obra fundamental ao Estado Brasileiro, mas no contexto da Amazônia portuguesa e brasileira, os indígenas formaram maior leva de escravizados dado seu conhecimento das especiarias e dos espaços de sociabilidade e produção. Não é raro ver trabalhos que caracterizam, entendem e apresentam a Amazônia como “área periférica” do império português. Arthur Cezar Ferreira Reis, em seus estudos pioneiros sobre os negros na Amazônia afirma que, dentre outros fatores, “a pobreza e a escassez de recursos dos moradores impossibilitava a importação de africanos para a região”²⁹.

²⁵ PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. Na contramão da história: mundos do trabalho na cidade da borracha (Manaus, 1920-1945). In: **Canoa do Tempo**: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, vol 1, n° 1 (2007). Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007a. PINHEIRO, Maria Luísa Ugarte. Nos meandros da cidade: cotidiano e trabalho na Manaus da borracha, 1880-1920. In: **Canoa do Tempo**: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas, vol 1, n° 1 (2007). Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007b.

²⁶ FERRARINI, Sebastião Antonio. **Rio Purus**: história, cultura, ecologia. São Paulo: FTD, 2009.

²⁷ FERNANDES, Jorge. **Negros na Amazônia acreana**. Rio Branco: Edufac, 2012, p. 25.

²⁸ GIANNOTTI, Vito. **História das lutas dos trabalhadores no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 2007, p. 53.

²⁹ REIS, Arthur Cezar Ferreira. O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS DESCOBRIMENTOS**. Actas. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações da Morte do Infante Dom Henrique, v. V, II parte, p. 347-353, 1961, 1961, p. 350.

Também Salles afirma que a inserção de mão-de-obra africana somente ocorreu por causa do desacordo entre colonos e religiosos (especialmente jesuítas) que queriam dominar a mão-de-obra indígena, reduzindo-os a escravidão. Por causa dessas desavenças houve a introdução da escravização de “pessoas negras”, promovida por jesuítas que não só aceitavam a escravidão negra, mas a incentivava como forma de afirmar que tal ato estaria em acordo com os desígnios de Deus³⁰.

Se escravizar indígenas incorreria em causar “ofensas” a Deus, escravizar negros seria um ato de piedade cristã, uma vez que os negros somente teriam acesso à fé por meio do cativo. Assim, os Jesuítas administravam a fé indígena enquanto os evangelizava/escravizava e os colonos mais abastados, como homens de bem, teriam sua chance de aumentar a produção enquanto proclamavam a fé aos retirados d’além mar.

2 “SLAVE VOYAGES” – O TRÁFICO DE ESCRAVOS TRANSATLÂNTICO COM DESTINO A AMAZÔNIA PORTUGUESA/BRASILEIRA

De acordo com o Slave Voyages³¹, Banco de Dados do Tráfico de Escravos Transatlântico, 151.374 “pessoas negras” foram embarcadas na costa oeste africana com destino a Amazônia portuguesa/brasileira e apenas 135.885 chegaram a seu destino final de desembarque. O estudo continua informando que foram 548 viagens com destino à Amazônia, destas 367 navios vieram diretamente das colônias portuguesas no Senegal, Gâmbia e outras colônias portuguesas da costa atlântica; 124 navios da África Central Ocidental e Santa Helena; 12 navios da Baía de Biafra e ilhas do Golfo da Guiné; 10 navios da Bahia de Benin, 06 navios do Sudeste da África e ilhas do Oceano Índico; 29 navios de outros lugares na África e América sem especificação de embarque ou cabotagem de partida. Por ser uma viagem mais longa a de travessia do Atlântico, o número de escravos embarcados era considerado pequeno para os escravagistas, uma média de 272 “pessoas negras” por viagem. 62,2% das pessoas escravizadas eram “machos” e 37,8% eram “fêmeas” – forma como foram descritos nas documentações. A “carga” era formada por 82,2% de adultos e 19,8% de crianças. 10% das pessoas transportadas morriam durante a travessia do Atlântico uma

³⁰ SALLES, Vicente. **O Negro no Pará**: sob o regime da escravidão. 3ª Ed. Belém: Instituto de Artes do Pará, 2005.

³¹ *Slave Voyages* é o Banco de Dados do Tráfico de Escravos Transatlântico abrange quase 35.000 expedições negreiras ocorridas entre 1514 e 1866. Foram encontrados registros dessas viagens em arquivos e bibliotecas de todo o mundo atlântico. Eles fornecem informações sobre embarcações, povos escravizados, traficantes e proprietários de escravos, e rotas de comércio. Cf.: <https://www.slavevoyages.org>.

vez que as viagens duravam em média 45 dias, dependendo do tempo gasto por conta de calmarias, mudanças de corrente marítima e cabotagem³².

Tabela 01: Escravização e transporte da África para a Amazônia

Do ano 1.501 ao 1.866	Embarcados	Desembarcados
Amazônia	162.701	142.231
Bahia	1.736.308	1.550.355
Pernambuco	960.475	853.833
Sudeste	2.608.573	2.263.914
Não Especificado	64.061	54.041
Total (Brasil)	5.532.118	4.864.374

Fonte: SlaveVoyages. 2022. Disponível em slavevoyages.org.

Os negros vindos da África para a Amazônia precisavam ser batizados antes de sair de Angola ou da Costa da Mina, conforme consta em algumas correspondências trocadas entre o soberano e o bispo frei José Delgarte, sobre o batismo de escravos. A princípio parece que a Igreja estava preocupada com o bem-estar ou a diminuição de maus-tratos contra os negros. Em uma olhada mais acurada na documentação, conforme explicita Benedito Barbosa, o foco não estava em cristianizar os negros, mas em não perder tempo batizando-os nos portos amazônicos e, por conseguinte, ser “grande prejuízo do serviço de Deus e bem das almas dos ditos escravos”.

Em várias cartas tanto o Bispo circunscrito em terras amazônicas quanto o soberano estavam preocupados com listas de negros por batizar, com a distribuição e venda deles e, por fim, com as “freguesias onde se acham os tais negros, e estes serão obrigados a procurarem que seus senhores os instruem na doutrina cristã”.

O batismo não possuía apenas um significado simbólico, instituía uma obrigação e, em muitos dos casos trocava o nome do “cristão batizado”³³. Além de escravizados, os negros foram expropriados de seus nomes e chegaram a Amazônia devendo ao rei e a Igreja.

³² SLAVEVOYAGES. **Comércio Transatlântico de Escravos - Base de Dados**. Disponível em <https://www.slavevoyages.org/voyage/database#tables>. Acesso em 22 de abr. 2022.

³³ Além de assinalar a entrada do catecúmeno na comunidade dos crentes, lhe outorgava um conjunto de responsabilidades que iam para além do cumprimento dos preceitos religiosos e da obediência à Igreja e ao Estado. Traduziam-se, também, no pagamento obrigatório do dízimo que, como é sabido, constituía uma importante fonte de rendimentos para a Igreja e, especialmente no que se refere ao Ultramar, para o monarca, na sua qualidade de administrador da Ordem de Cristo. Se um cristão não tinha recursos financeiros para pagar o dízimo, deveria fazê-lo através da entrega de sua força de trabalho. Cf.: PEREIRA, Ana Margarida. A escravidão na doutrina da igreja: temas e

Leonardo Silva em seus *Estudos sobre a Escravidão negra* afirma, entre outras informações, que, no início do século XIX, nas províncias do Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí e Ceará existiam 364.931 negros livres e um quantitativo de 240.216 negros escravizados³⁴. Assim, antes da abolição da escravatura, já existiam mais “pessoas negras” livres na Amazônia que escravizadas.

Não somente os descendentes de africanos trazidos para a América na segunda metade do segundo milênio foram escravizados. Dezenas de milhares de indígenas, de grupos étnicos diferentes, que habitavam as aldeias interflúvias nas terras da Amazônia Sul-Occidental há mais de quatro mil anos, foram tratados como “negros da terra”. Descendentes de africanos e indígenas foram impingidos com obrigações junto ao império brasileiro e a Igreja Católica.

Mais tarde, durante o período da república, os “bons cristãos” deveriam pagar o dízimo e pagar suas contas junto a seus credores, mesmo que essas fossem expropriatórias e arbitrarias. “Negros” e indígenas, por não terem recursos para “saldar suas dívidas”, trabalhavam de sol a sol, por décadas, na extração de produtos da floresta, sem nunca conseguir quitar os débitos que a eles eram atribuídas.

3 OS “NEGROS” NA AMAZÔNIA SUL-OCIDENTAL E A LUTA CONTRA A ESCRAVIDÃO NO BRASIL REPÚBLICA

Jorge Fernandes ao estudar os *Negros na Amazônia Acreana* também afirma que existiam vários negros livres na Amazônia antes da promulgação da Lei Áurea, seja porque foram forros, porque foram libertados por navios ingleses e aportados em Belém e Manaus, porque fugiram das condições degradantes de seca no Nordeste, ou, ainda porque vários negros que não atendiam os anseios dos senhores de escravos na Amazônia eram alforriados como forma de reduzir gastos com quem já não produz a contento. A vasta documentação existente foi destruída. Quase todos os registros foram destruídos por ordem do Governo Federal Brasileiro. Fernandes escreve que

Infelizmente, com a decisão governamental expedida por Ruy Barbosa, no dia 14 de dezembro de 1890 para destruir os documentos que revelavam os mais de três séculos de escravidão no Brasil, destruiu-se também a oportunidade dos negros,

questões em debate da antiguidade à época moderna In: **Revista Escritas do Tempo** – v. 1, n. 3, nov/2019-fev/2020 – p. 8-33. Disponível em: <<file:///C:/Users/Bonif%C3%A1cio/Downloads/1183-Texto%20Artigo-2905-1-10-20200229.pdf>>. Acesso em 02 fev. 2021.

³⁴ SILVA, Leonardo Dantas (org.). **Estudos Sobre a Escravidão Negra**. Recife: Massangara, Fundação Joaquim Nabuco, 1988, p. 310.

após sua libertação, refazerem suas árvores genealógicas que foram rompidas pelos senhores dos engenhos quando, intencionalmente, separavam escravos vindos de uma mesma região, com o objetivo de evitar as frequentes rebeliões e motins³⁵.

Sebastião Ferrarini em *Rio Purus: história, cultura, ecologia* também escreve sobre o período de escravidão na região norte, especificamente no Rio Purus que atravessa as terras acreanas até desembocar no Rio Solimões – nome dado ao Rio Amazonas antes do encontro das águas com o Rio Negro. Ferrarini explica o seguinte:

Quando a região do Purus começou a ser invadida por estrangeiros, o movimento trouxe consigo a escravidão negra. Na imensidão da Amazônia, o escravo africano teve presença muito pequena. (...) **Como os principais coronéis de barranco vinham do Nordeste, Maranhão e Ceará, sobretudo, foi dali que vieram os braços escravos para o Purus. Havia também os escravos do Estado, ditos africanos livres No Amazonas, em 1866, eram 71.** Dos que viviam, três residiam no Purus. **As províncias do Ceará e do Amazonas foram as primeiras no Brasil a decretar a total libertação dos escravos.** Em Manaus, “os festejos iniciaram-se na tarde do dia 23, [maio de 1884] na praça Dom Pedro II, onde Theodoro Souto distribuiu as últimas cartas de alforria, continuando as festividades até o dia 25. No dia 24 foram declaradas, além da igualdade, a inexistência de homens escravos e homens senhores na cidade... O movimento acelerou-se pelo interior, ficando o Purus livre no dia 9 de junho de 1884³⁶.

A história das “pessoas negras” no Acre se confunde em muito com a história do Brasil. A Construção da Estrada de Ferro Madeira Mamoré, nas terras de Guaporé, atual Rondônia, que deveria ter sido construída para o transporte de borracha no início do século XX, deixou “um saldo fúnebre de 6.208 mortos apenas entre 1907 e 1912”³⁷, além de vários “negros” que fugindo das péssimas condições de trabalho, se deslocaram para as terras acreanas.

No alvorecer do século XX, a república infante, visava “ajustar” o Brasil a ótica dos valores “civilizados” e “modernos”. Se na escravidão não se concebia homens sem senhores, com a república e a adoção do trabalho livre, não mais se permitiam homens sem patrão. Nesse novo contexto, dois movimentos revolucionários, com abrangência política, econômica e social ocorreram na Capital Federal com sede no Rio de Janeiro, influenciando diretamente a história acreana: a Revolta da Vacina (1904) e a Revolta da Chibata (1910).

Com o intuito de distanciar social e geograficamente a população negra, oriunda do período da “libertação”, habitantes negros das proximidades das localidades em que se revoltaram contra a

³⁵ FERNANDES, 2012, p. 25.

³⁶ FERRARINI, 2009, p. 61.

³⁷ FERREIRA, Manoel Rodrigues. *A ferrovia do Diabo*. São Paulo, Melhoramentos, 2005, p. 302.

vacina, no Rio de Janeiro, em nome de um plano de “reorganização do traçado urbano” tiveram suas casas e cortiços demolidos e muitas dessas pessoas tidas como de “classes perigosas” foram mortas, presas, desterradas ou deportadas – pelo menos 461 pessoas foram deportadas para o Acre³⁸.

De igual modo, os participantes da revolta da chibata foram quase todos expulsos da Força Naval, seus líderes foram enviados para o Presídio da Armada, na ilha das cobras; 97 marinheiros foram deportados para a Amazônia, metade deles para trabalhar na Estrada de Ferro Madeira-Mamoré e metade para trabalhar nas florestas do Acre. É importante lembrar que nem todos os envolvidos e desterrados eram militares – a grande maioria era de civis que foram presos durante o período do estado de sítio decretado à época ou que haviam sido recolhidos na Casa de Detenção. Mario Maestri em sua obra *Cisnes Negros – uma história da Revolta da Chibata* informa que em pleno período republicano, mais de duas décadas depois da abolição da escravatura

Por motivos desconhecidos, a companhia da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré não aceitou os prisioneiros. **Os restantes foram vendidos** aos seringueiros (sic), ávidos de trabalho semi-servil. [...] **As (40) mulheres foram distribuídas pelos acampamentos de trabalhadores** para serem utilizadas como prostitutas pelos operários da região. Certamente morreram, em grande número, silenciosa e anonimamente, de malária e de doenças venéreas. No Acre, outros marinheiros teriam sido fuzilados³⁹.

O Senador Ruy Barbosa, em sessão parlamentar no mês de agosto de 1911, trata da prática ainda corrente dos desterrados que “aviltava ‘o Brasil abaixo das últimas nações’ do mundo”. Dentre os vários assuntos ele cita uma carta que afirma ter sido enviada por uma testemunha ocular, Belfort Oliveira⁴⁰. Nessa carta é exposta a forma como eram tratados homens e mulheres desterrados do Rio de Janeiro para a vila de Santo Antônio do rio Madeira, na Amazônia, onde estava sendo construída a estrada de Ferro Madeira-Mamoré. De acordo com o autor da missiva, citado por Barbosa

[No Rio de Janeiro] posta a prancha para o barranco, conseguimos entrar a bordo. Soubemos estarem todos recolhidos nos porões do vapor, todos prisioneiros, **trezentos e tantos homens e quarenta e uma mulheres.** (...)

³⁸ ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006, p.37.

³⁹ MAESTRI, Mário. **Cisnes Negros – uma história da Revolta da Chibata**. São Paulo: Moderna, 2000.

⁴⁰ A carta manuscrita trata das informações sobre o navio Satélite. [CR1071/1-12] é datada de 30/05/11, com 10 folhas, foi enviada da cidade de Olinda (PE) ao Rio de Janeiro e encontra-se na biblioteca da Fundação Casa Rui Barbosa.

[Na Amazônia] A guarnição formou ao longo do navio armado em guerra, de carabinas embaladas, os porões foram abertos, e, a luz de um sol amazonense (sic), os quatrocentos desgraçados foram guindados como qualquer cousa, menos corpos humanos, e lançados ao barranco do rio. Eram fisionomias esguedelhadas, mortas de fome, esqueléticas, e nuas como lêmures das antigas senzalas brasileiras. As roupas esfrangalhadas deixaram ver todo o corpo. **As mulheres, então, estavam reduzidas às camisas** ⁴¹.

Ruy Barbosa continua o relato de Oliveira, ainda sobre os desterrados e a triste sina das mulheres, afirmando que uma porção de seringalistas

começou a escolher aos lotes homens esfarrapados e magros, que mostravam restos de uma robustez passada, para realizarem trabalhos de cortes de seringa nos vastos seringais amazônicos. **Já as mulheres, segundo o cronista, “como lobas famintas, entregaram-se a prostituição, para sustento do corpo e a estas horas talvez não existam mais** ⁴².

Essas pessoas de “pele escura” sem um justo julgamento foram legadas a própria sorte em um ambiente em que, a empréstimo de Plauto, “o homem é o lobo do próprio homem” ⁴³. Se na carta citada eram 300 homens e 41 mulheres, na escassez de comida, quem levaria vantagem? Por que as roupas das mulheres foram reduzidas a camisas, expondo suas partes íntimas? Que crime cometeram para serem brutalmente vilipendiadas? Os homens presos injustamente praticaram injustiça contra os e as mais frágeis, também os julgando e condenando ao ocaso sem direito ao contraditório. Por fim, escravagismo e torturas são descritos pela testemunha com ares de sobriedade e temperança, contudo, as mulheres defraudadas, vilipendiadas, estupradas, vendidas como escravas sexuais contra sua vontade recebem ainda a expressão “entregaram-se a prostituição” como se outra coisa se lhes houvesse sido ofertado ou outra possibilidade se lhes tivesse sido apresentada. Na depredação do homem pelo homem, a atividade animalesca se fez presente também por atividades oficiais de entes do Estado que atuavam nas terras amazônicas em período republicano do século XX.

Francisco Silva em seu estudo *Do Rio de Janeiro para a Sibéria tropical* afirma que esses números de “pessoas negras” presas e desterradas para o Acre sem julgamento formal ou condenação são muito maiores. *Ele* informa que

⁴¹ BARBOSA, Rui. **Obras completas**. Volume XXXVIII, tomo I. Fundação Casa de Rui Barbosa: Rio de Janeiro, 1911, p. 154.

⁴² Ibidem, p. 154.

⁴³ PLAUTO apud BAUMAN, Zygmunt. **Vida em fragmentos** – sobre a ética pós-moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

Relatos oficiais apontam que para o Acre foram deportadas 1400 pessoas relacionadas ao episódio da Revolta da Vacina, e 444 pessoas ligadas direta e indiretamente a Revolta dos Marinheiros. Muitos morreram na viagem por falta de condições sanitárias, brigas entre eles ou justificados pelos militares que faziam guarda dos navios até o seu destino final. Não sabemos o número exato dos enquadrados nestes casos, mas foi algo concreto na vida e na morte destas pessoas condenadas a não serem “ninguém”: não eram cidadãos, não eram formalmente criminosos, muitos não tiveram seus nomes revelados e não tiveram seus direitos garantidos⁴⁴.

A população negra teve importante participação na formação étnica da população acreana. A presença negra nas terras da Amazônia Sul-Occidental que, mais tarde, seria chamada de Acre remonta ao final do século XIX e início do XX. Itálva Lima, citando Marcos Neves, em seus estudos sobre *Terreiros de Candomblé na Amazônia Acreana* escreve que:

Depois dos negros nordestinos, aportou no Acre uma massa de barbadianos que fugia da difícil vida na construção da Estrada de Ferro Madeira-Mamoré, que ligava Porto Velho a Guajará-Mirim, na fronteira entre Rondônia e a Bolívia. A ferrovia escoava a produção da borracha do Acre, Rondônia e região Sul do Amazonas, mas nunca operou com essa finalidade. (...)

Hoje, centenas de anos depois, descendentes desses escravos barbadianos vivem no Acre, mas nada se sabe sobre eles. Não há nenhum registro histórico sobre o grupo pioneiro e muito menos sobre a geração atual. Sabe-se apenas que se instalaram em uma pequena rua nas proximidades do Calçadão da Gameleira, no Segundo Distrito de Rio Branco. Devido à presença dos negros, deram àquela rua o nome de Rua da África. “Na década de 1920, algum tempo depois da chegada dos primeiros barbadianos, os portugueses povoaram a rua e alteraram o nome da via para Rua Portugal e mais recentemente para 1º. de maio”⁴⁵.

Os períodos de anexação territorial, expansão da fronteira extrativa, os chamados “ciclos da borracha”⁴⁶, as “marchas para o oeste”, a agropecuária e a abertura econômica a fluxos externos de capitais, aviamentos e financiamentos somente aumentou as distâncias entre os que tiveram acesso a terras e a formas de incentivo para trabalhá-las e aqueles que foram excluídos, marginalizados e/ou

⁴⁴ SILVA, Francisco Bento da. Do Rio de Janeiro para a Sibéria tropical: prisões e destierros para o Acre nos anos 1904 e 1910. In: **Revista Tempo e Argumento**, vol. 3, núm. 1, p. 161-179, 2011, p. 05.

⁴⁵ NEVES apud SILVA, Itálva Miranda da. **Terreiros de Candomblé na Amazônia Acreana: Lutas e solidariedades na construção de territórios e identidades**. 2009. 124 p. Dissertação (Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade) Ufac, Rio Branco, 2009, p. 23).

⁴⁶ O termo “ciclo da borracha” está associado a ideia de “ciclos econômicos”. Segundo essa teoria, o desenvolvimento econômico é entendido como um processo cíclico em que uma fase de expansão sempre é sucedida por uma de retração. Alguns chamam de boom, o auge da fase expansiva do ciclo. O termo passou a ser bastante usado após 1942, quando a economia gomífera amazônica entrou em uma nova fase de expansão, encerrando três anos depois. O uso do termo pode sugerir uma falsa ideia de que poderá haver uma próxima fase de expansão. Cf.: CARNEIRO, 2014, p. 262.

silenciados durante a constituição desses processos exploratórios. Francisco Silva afirma que a Amazônia adquire diante do espírito do tempo dominante à época, a expressividade de

um depósito para o “lixo”, para o “estrupe social” indesejado e produzido pelas contradições do modelo republicano, que estava em transição de um renegado passado monárquico e escravista que teimava em permanecer com alguns traços nos comportamentos e feições de parte da população.

Essa era a visão que se tinha da Amazônia até meados do século XX. O Acre era apenas “uma vaga expressão geográfica, um deserto empantanado, a estirar-se sem limites”⁴⁷. Vários grupos étnicos migraram para a Amazônia acreana: judeus, ciganos, japoneses, sírios, libaneses, sudaneses, haitianos, dentre outros. Também outros grupos se territorializaram e seus descendentes ainda se territorializam nos espaços geoculturais com suas andanças desejadas e indesejadas: são militares em serviço, escravos fugidos, ex-escravos, escravizados tornados livres, capoeiras, apenados, prostitutas, povos indígenas (muitos em correrias e deslocamentos impositivos), entre outros que transitam diasporicamente desde há muito tempo pelas terras da Amazônia Sul-Occidental que, no século XX, se tornaram acreanas.

CONCLUSÃO

Existiam “negros” livres nas terras acreanas. Também existiam “negros” libertados da escravidão antes da promulgação da Lei Aurea e “negros” que migraram para trabalhar na extração do látex no fim do século XIX e primeira metade do século XX. Os negros foram invisibilizados pela historiografia oficial. De igual modo, houve um silenciamento de suas vozes no processo de construção da dinâmica social dos espaços de vivência e convivência.

Em pleno século XX, passada mais de uma década da proclamação da República e da abolição da escravidão, os seringueiros ainda sofriam castigos físicos nos seringais acreanos e as negras eram tratadas como objetos de premiação para quem produzisse mais. Essas pessoas de “pele escura” não tinham direito a um justo julgamento ou ao princípio do contraditório. Com a miscigenação o preconceito ficou velado e as práticas discriminatórias se tornaram mais requintadas embora não menos vilipendiosas.

⁴⁷ CUNHA, 1967.

Na teoria, durante o período que se configurou chamar de Brasil República não houve escravidão de indígenas ou de negros nas terras acreanas. Todavia, na prática, dezenas de milhares de “pessoas negras” e indígenas eram obrigados a trabalhar em troca de alimento, não sendo permitido sair das terras em que estavam sendo explorados. Durante muitos anos eles foram proibidos fazer plantio de víveres. Eram-lhes impostas dívidas e obrigações pelo simples fato de estarem na terra que se lhes fora tomada pelos “donos do poder” nas várias roupagens que se apresentaram: seringalistas, aviadores, líderes políticos, representantes do poder público, dentre outros.

As “pessoas negras” nas terras da Amazônia Sul-Occidental “são ideologicamente invisibilizadas pela falta de registros sobre sua contribuição na formação étnica, econômica e social”⁴⁸. Todavia, a história das “pessoas negras” não está distante das histórias das “pessoas indígenas” ou “brancas” pobres no contexto de exploração amazônica.

Os “negros” que trabalharam nos seringais e viviam sem documentação, com o *crash* da borracha, não puderam acessar os assentamentos produzidos pelo Estado ou as áreas de colonização agrícola. Mesmo os filhos de “pessoas negras”, nascidos no meio da floresta que, muitas vezes nunca tinham se dirigido às cidades, muito menos tinham documentação, também não puderam participar dos projetos de assentamento ou das políticas públicas fomentadas pelo Estado.

REFERÊNCIAS

- ALBUQUERQUE, Wlamyra; FRAGA FILHO, Walter. **Uma história do negro no Brasil**. Salvador: Centro de Estudos Afro-Orientais; Brasília: Fundação Cultural Palmares, 2006.
- ALCHORNE MM, de Abreu MA. Dermatoses na pele negra. In: Rotta O. **Guia de dermatologia: clínica, cirúrgica e cosmética**. Barueri: Manole; 2008.
- ALENCASTRO, Luiz Felipe de. **O Trato dos viventes**. Formação do Brasil no Atlântico Sul. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.
- ASSIS, Marcelo Ferreira de. **Tráfico atlântico, impacto microbiano e mortalidade escrava**. Rio de Janeiro, c. 1790-c. 1830. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 2002.

⁴⁸ FERNANDES, 2012, p. 17.

BARBOSA, Benedito Carlos Costa. **Em outras margens do Atlântico: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Grão-Pará (1707-1750)**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém, 2009.

BARBOSA, Rui. **Obras completas**. Volume XXXVIII, tomo I. Fundação Casa de Rui Barbosa: Rio de Janeiro, 1911.

BRASIL. **Lei n.º. 2.040**, de 28 de setembro de 1871 (Declara de condição livre os filhos de mulher escrava que nascerem desde a data desta lei, libertos os escravos ...). Disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim2040.htm. Acesso em 22 de abr. 2022.

BRASIL. **Lei n.º. 3.270**, de 28 de setembro de 1885 (*Regula a extinção gradual do elemento servil*). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/LIM3270.htm. Acesso em 22 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei n.º. 3.353**, de 13 de maio de 1888 (Declara extinta a escravidão no Brasil). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim3353.htm. Acesso em 22 de abril de 2022.

BRASIL. **Lei n.º. 581**, de 4 de setembro de 1850 (Estabelece medidas para a repressão do tráfico de africanos neste Império). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lim/lim581.htm. Acesso em 22 abr. 2022.

CALMON, Pedro. **História Social do Brasil: Espírito da Sociedade Colonial**. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1937.

CANCLINI, N. G. **Culturas híbridas**. São Paulo: Edusp, 2000.

CARNEIRO, Eduardo de Araújo. **“A Fundação do Acre”**: um estudo sobre comemorações cívicas e abusos da história. 2014. 467 p. Tese. (Doutorado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, São Paulo. 2014.

CARREIRA, António. **As Companhias pombalinas de navegação, comércio e tráfico de escravos entre a costa africana e o nordeste brasileiro**. Bissau: Centro de Estudos da Guiné Portuguesa, 1969.

CHAMBOULEYRON, Rafael. “Escravos do Atlântico equatorial: tráfico negreiro para o Estado do Maranhão e Pará (século XVII e início do século XVIII)”. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, vol. 26, n.º 52, 79-114 (2006).

CUNHA, Euclides da. **A margem da história**. Porto: Lello Brasileira. 1967.

CUNHA, Euclides da. **Um paraíso perdido**. Rio Branco: Fundação Cultural do Estado do Acre, 1998.

DIAS, Manuel Nunes. **Fomento e Mercantilismo: A Companhia Geral do Grão Pará e Maranhão (1775-1778)**. Belém, UFPA, 1970.

FERNANDES, Jorge. **Negros na Amazônia acreana**. Rio Branco: Edufac, 2012.

FERRARINI, Sebastião Antonio. **Rio Purus: história, cultura, ecologia**. São Paulo: FTD, 2009.

FERREIRA, Manoel Rodrigues. **A ferrovia do Diabo**. São Paulo, Melhoramentos, 2005.

FERREIRA, Roquinaldo Amaral. **Dos sertões ao Atlântico: tráfico ilegal de escravos e comércio lícito em Angola, 1830-1860**. Rio de Janeiro: Dissertação de Mestrado, UFRJ, 1996.

FITZPATRICK T.B.. **The validity and practicality of sun-reactive skin types I through VI**. Arch Dermatol. 1988; 124: 869-71. Disponível em <https://jamanetwork.com/journals/jamadermatology/article-abstract/549509>. Acesso em 14 jun. 2021.

FLORENTINO, Manolo. **Em costas negras: uma história do tráfico de escravos entre a África e o Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)**. São Paulo: Companhia das Letras, 1997.

GARCIA, Jesus M. **El pensamiento y los argumentos sobre la esclavitud en Europa en el siglo XVI y su aplicación a los indios americanos y a los negros africanos**. Madrid: Consejo Superior de Investigaciones Científicas, 2000.

GIANNOTI, Vito. **História das lutas dos trabalhadores no Brasil**. Rio de Janeiro: Mauad, 2007.

GLISSANT, Édouard. **Introdução a uma poética da diversidade**. Juiz de Fora (MG): UFJF, 2005.

GRUZINSKI, S. **O pensamento mestiço**. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

IBGE. **Expectativa de vida dos brasileiros aumentou mais de 40 anos em 11 décadas**. Disponível em <https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2016-08/ibge-expectativa-de-vida-dos-brasileiros-aumentou-mais-de-75-anos-em-11>. 2016. Acesso em 22 abril 2022.

LEVI-STRAUSS, Claude. **Tristes trópicos**. Tradução de Rosa Freire D'Aguiar. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

MAESTRI, Mário. **Cisnes Negros – uma história da Revolta da Chibata**. São Paulo: Moderna, 2000.

MATTOS, Hebe Maria. **A escravidão moderna nos quadros do Império Português: o Antigo Regime em perspectiva**. In: BICALHO, Maria Fernanda; FRAGOSO, João; GOUVÊA, Maria de Fátima (orgs.). **O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (século XVI-XVIII)**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

NEVES apud SILVA, Itálva Miranda da. **Terreiros de Candomblé na Amazônia Acreana: Lutas e solidariedades na construção de territórios e identidades.** 2009. 124 p. Dissertação (Mestrado em Letras: Linguagem e Identidade) Ufac, Rio Branco, 2009, p. 23).

PEREIRA, Ana Margarida. A escravidão na doutrina da igreja: temas e questões em debate da antiguidade à época moderna In: **Revista Escritos do Tempo** – v. 1, n. 3, nov/2019-fev/2020 – p. 8-33. Disponível em: <file:///C:/Users/Bonif%C3%A1cio/Downloads/1183-Texto%20Artigo-2905-1-10-20200229.pdf>. Acesso em 02 fev. 2021.

PINHEIRO, Luís Balkar Sá Peixoto. Na contramão da história: mundos do trabalho na cidade da borracha (Manaus, 1920-1945). In: **Canoa do Tempo: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas**, vol 1, nº 1 (2007). Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007a.

PINHEIRO, Maria Luísa Ugarte. Nos meandros da cidade: cotidiano e trabalho na Manaus da borracha, 1880-1920. In: **Canoa do Tempo: Revista do Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal do Amazonas**, vol 1, nº 1 (2007). Manaus: Editora da Universidade Federal do Amazonas, 2007b.

PLAUTO apud BAUMAN, Zygmunt. **Vida em fragmentos** – sobre a ética pós-moderna. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2011.

REIS, Arthur Cezar Ferreira. O negro na empresa colonial dos portugueses na Amazônia. In: **CONGRESSO INTERNACIONAL DE HISTÓRIA DOS DESCOBRIMENTOS.** Actas. Lisboa: Comissão Executiva das Comemorações da Morte do Infante Dom Henrique, v. V, II parte, p. 347-353, 1961.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil.** 23 reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

RODRIGUES, Jaime. **De costa a costa: marinheiros e intermediários do tráfico negreiro de Angola ao Rio de Janeiro (1780-1860).** São Paulo: Companhia das Letras, 2005.

SALLES, Vicente. **O Negro no Pará: sob o regime da escravidão.** 3ª Ed. Belém: Instituto de Artes do Pará, 2005.

SANTOS, Diego Pereira. **Entre Costas Brasília: o tráfico interno de escravos em direitura a Amazônia, c. 1778 - c. 1830.** Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2013.

SILVA, Francisco Bento da. Do Rio de Janeiro para a Sibéria tropical: prisões e destierros para o Acre nos anos 1904 e 1910. In: **Revista Tempo e Argumento**, vol. 3, núm. 1, p. 161-179, 2011.

SILVA, Leonardo Dantas (org.). **Estudos Sobre a Escravidão Negra**. Recife: Massangara, Fundação Joaquim Nabuco, 1988.

SILVA, Marley Antônia Silva da. **A extinção da Companhia de Comércio e o tráfico de africanos para o Estado do Grão-Pará e Rio Negro (1777-1815)**. Dissertação de Mestrado – Universidade Federal do Pará, Belém. 2012.

SLAVEVOYAGES. **Comércio Transatlântico de Escravos - Base de Dados**. Disponível em <https://www.slavevoyages.org/voyage/database#tables>. Acesso em 22 de abr. 2022.

VAINFAS, Ronaldo. **Dicionário do Brasil Colonial (1500-1808)**. Rio de Janeiro: Objetiva, 2000.

Recebido em: 19/07/2023 / Aprovado em: 12/12/2023